

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.731, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 927 Material de Consumo R\$41.000,00
1.552.000.0000 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$41.000,00
TOTAL: R\$41.000,00

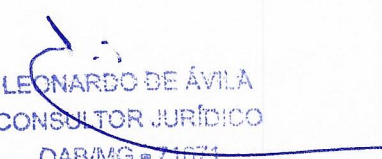
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
3.3.50.43.00 981 Subvenções Sociais R\$41.000,00
1.552.000.0000 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$41.000,00
TOTAL: R\$41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

Curvelo, 16 de janeiro de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


LEONARDO DE ÁVILA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/MG = 71671